



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE Nº 181/2024.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 24ª Sessão Ordinária de 2024.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 648/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um Núcleo Jurídico e Administrativo Municipal, para atender as associações sem fins lucrativos, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 621/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

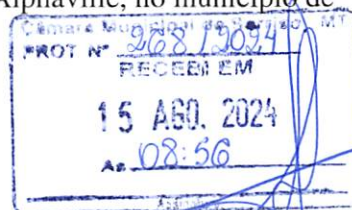
INDICAÇÃO Nº 649/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de um lago no Córrego Gonçalves, com área de lazer, jardinagem, paisagismo, implantação de bancos, parque infantil, iluminação e calçada para caminhada ao ar livre, nas proximidades dos Bairros São José I, Serra Dourada e Jardim Carolina, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.571/2024 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 650/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de uma área de lazer com jardinagem, paisagismo, implantação de bancos, parque infantil, iluminação e calçada para caminhada ao ar livre, na área verde do Bairro Terra Brasil, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.571/2024 da Secretaria Municipal da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 654/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma unidade básica de saúde, anexa ao Instituto Nefrológico de Sorriso, para atendimento dos bairros Green Park, Vila Romana e Alphaville, no município de Sorriso/MT.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.782/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 655/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de estudo de viabilidade para disponibilização de um caminhão pipa, de forma estratégica, para apoio em caso de incêndio no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 252/2024 da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

INDICAÇÃO Nº 658/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um Centro de Referência de Reumatologia, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.803/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 659/2024 – Autoria: Wanderley Paulo e Chico da Zona Leste. Indicamos a construção de quadras de Beach Tennis nas seguintes praças: Praça da Juventude, Praça das Fontes, Praça dos Ipês, Praça dos Jacarandás, Praça da Integração e na Praça Antenor Balbinot, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 671/2024 da Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 660/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a criação do Programa Terceira Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 126/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

INDICAÇÃO Nº 661/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a instalação de iluminação pública, com os superpostes, na MT-242, iniciando na entrada do bairro Mario Raiter, até a ponte do Rio Lira, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 163/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 662/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a implantação da Residência Terapêutica para pessoas com transtornos mentais, em situação de vulnerabilidade, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.657/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Ofício nº 1.296/2024 de Assistência Social.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 663/2024 – Autoria: Wanderley Paulo. Indico a criação do programa cultural com a arte e tradição gaúcha para as escolas municipais, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.096/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 666/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro Mário Raiter, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 671/2024 da Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 667/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Indico a necessidade de contratação de formação e implantação de equipe de psicologia e assistência social para atendimento 24 horas na unidade de pronto atendimento, UPA, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.801/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 669/2024 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizada a repintura de identificação/nomenclatura das ruas, nos postes de todas as vias do Bairro Jardim Amazônia no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 163/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 670/2024 – Autoria: Celso Kozak e Zé da Pantanal. Indicamos a implantação de um sistema de senha de atendimento digital em todas as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.782/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 671/2024 – Autoria: Damiani e Zé da Pantanal. Indicamos a construção de uma Clínica da Saúde Mental do Autista, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.798/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 673/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos o aumento do número de vagas para consulta com Reumatologista, especialmente neste período de aumento expressivo nos casos de Chikungunya, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.800/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 674/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de Médico Psiquiatra da região para atendimentos de telemedicina, no âmbito do município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.802/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##), em 14/08/2024 - 10:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16919>. Folha 4 de 4





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SMA Nº 621/2024

Sorriso/MT, 13 de agosto de 2024.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta a vossa **INDICAÇÃO Nº 648/2024**, a qual recebemos com grande apreço a sugestão de implantação de um núcleo jurídico e administrativo municipal, para atender as associações sem fins lucrativos do município de Sorriso.

Compreendemos a importância da referida sugestão, haja vista, que as associações sem fins lucrativos que têm como objetivo unir um grupo de pessoas ou entidades em prol de interesses comuns, de natureza social, econômica, filantrópica, científica, política ou cultural. Desta forma, informamos que iremos analisar juntamente com a Casa dos Conselhos, afim de elaborar estudo detalhado sobre os impactos que a referida implantação pode trazer a comunidade.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (CPF: 286.028-##), em 14/08/2024 - 08:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/16905>. Folha 1 de 1



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382

E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Sorriso(MT), 08 de Agosto de 2024

A/C Andrezza
Bruno Delgado
13-8-24

Ofício SEMDE nº 126/2024

Ao Senhor Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário de Administração

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminha a Vossa Senhoria resposta referente ao Ofício SMA nº 580/2024 que trata da Indicação nº 660/2024 de autoria do vereador Wanderley Paulo - PROGRESSISTAS versando sobre a necessidade de criação do Programa Terceira Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho, no município de Sorriso.

Informamos que o assunto em tela é inerente à Secretaria Municipal de Assistência Social que desenvolve várias ações voltadas para esse público.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais para o momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 12/08/2024
Hora 10:50
Secretaria de Administração

SAMATEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 252/2024/SAMATEC

Sorriso, 06 de agosto de 2024.

Ao Sr.;

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração
Sorriso-MT

Assunto: Resposta a indicação nº 655/2024.

Prezado Senhor;

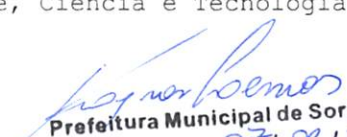
Diante da Indicação nº 655/2024 - "[...] disponibilização de um caminhão pipa [...] para apoio em caso de incêndio no assentamento Jonas Pinheiro", encaminhada através de vosso Ofício nº 582/2024/SEMAD.

Informo que o Município de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar-SEMASA, já possui disponibilização de 1 (um) veículo oficial, destinado ao combate de incêndios no assentamento Jonas Pinheiro-Poranga.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 094/2024


Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 07/08/2024
Hora 10:30
Secretaria de Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, CEP: 78898-162
Telefone: (66) 3545 - 8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1798/2024

Sorriso - MT, 31 de julho de 2024.

Ao Exmo.

SR. IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

Vossa Excelência,

Cumprimento lhe e, na oportunidade, encaminho resposta frente a **Indicação de nº 671/2024** da nobre Câmara Legislativa de Sorriso, versando: **"A construção de uma clínica da Saúde Mental do Autista, no Município de Sorriso/MT.**

Importa dizer, primeiramente, que toda Política Nacional da Rede de Atenção à pessoa com Deficiência, está regida por arcabouço legal que evoca as diretrizes de atuação, aplicação e condução, dando alicerces precursores de decisões colegiadas pactuadas, de âmbito das instâncias colegiadas - Triade Deliberativa do SUS (CIR, CIB e CIT).

Sendo notória afirmar que toda a implementação na rede de atenção não se constitua de ações fragmentadas pois, além da integralidade, o cuidado das pessoas com deficiência bem como suas ações devem se estruturar na proposta da intersetorialidade envolvendo atores da educação, assistência social, esporte, cultura, entre outros. Logo, os serviços de atenção especializada do SUS precisam estabelecer relações junto a toda esta estrutura a fim de qualificar o modelo de cuidado integral e centrado nas pessoas com deficiência. Sendo que nossa rede assistencial conta, atualmente, com Centro Especializado em Reabilitação - CER II, credenciado junto ao Ministério da Saúde, para atendimento na modalidade intelectual.

Logicamente, se vislumbra o trabalhar de um serviço apoiador intermediário (ambulatorial) para esta demanda assistencial, ficando manifesta esta necessidade por meio de novas linhas de incentivo federal, designada através da Portaria GM/MS nº 1.526/2023 e adesão normatizada por meio da Nota Técnica nº 3/2024 emitida pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, CEP: 78898-162
Telefone: (66) 3545 - 8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br – www.sorriso.mt.gov.br

Dito isto, ressaltamos que foram estabelecidos critérios para habilitação dos Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Municipal e os quais estão sendo estudado para execução, pela equipe técnica de Atenção Especializada. Pontua-se, também, que em concomitância, o Instituto de Audição e Reabilitação Intelectual de Mato Grosso (CER II) visando validar o processo de pactuação exigidos para adesão ao incentivo destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, formalizou a proposta de ampliação no atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que se encontra junto da instância colegiadas CIR – Região Teles Pires para deliberação.

Para finalizar, seguimos com nosso compromisso, em dar atenção as demandas debatidas e indicadas pelos nobres edis, buscando viabilidade de execução, resultando em ampliação da garantia de acesso integral e equânime à pessoa com deficiência.

LUÍS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 1657/2024

Sorriso – MT, 05 de Agosto de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder a indicação Nº 662/2024, a qual versa sobre a implantação de Residência Terapêutica para pessoas com transtornos mentais, em situação de vulnerabilidade, no Município de Sorriso- MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente ao nobre vereador pela indicação, em resposta informamos que a Secretaria de Saúde estudará a propositura, e informamos que a implantação de Residências Terapêuticas no nosso município, vem sendo discutida frequentemente junto à gestão (Municipal e Estadual), em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Ministério Público, visto que o SRT (Serviço de Residência Terapêutica) é um dispositivo da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), da qual também fazem parte os CAPS e as Unidades de Acolhimento.

Em caráter específico a Secretaria Estadual de Saúde compromete-se a transferir mensalmente os recursos de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo à Regionalização para os dispositivos da RAPS, e conceder em parcela única, conforme RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 84 DE 21 DE MARÇO DE 2024, incentivo para a implantação do Serviço de Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.


Bruna Ferreira Gonçalves

**Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN - MT 118210


Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração
Nesta.**

OFÍCIO Nº 1.782/2024

Sorriso – MT, 31 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder as Indicações Nº 609/2024, Nº 654/2024 e Nº 670/2024 e que versam sobre a necessidade de contratação de mais um médico para atender na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro São José no município de Sorriso – MT, necessidade de construção de uma unidade de saúde anexa ao Instituto Nefrológico de Sorriso para atendimento dos Bairros Green Park, Vila Romana e Alphaville no município de Sorriso – MT e sobre a necessidade de implantação de um sistema de senha de atendimento digital em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sorriso – MT.

Frente a indicação Nº 609/2024 informamos que temos algumas unidades que já trabalham com mais de um profissional médico, como exemplo citamos a USF Vereador João Carlos Zimmermann, a USF Anézia Biazin Sichieri. Acompanharemos a demanda da unidade e quando for viável será alocado um outro profissional na unidade.

Referente a Indicação Nº 654/2024 informamos que entendemos a atenção primária como porta de entrada do usuário na rede e ordenadora da rede assistencial e para isso a ampliação dessa rede é fundamental para acompanhar o dinamismo populacional. Recentemente foi inaugurado (29/05/2024) uma nova unidade de saúde da família localizado no Bairro Jardim Aurora. Com o mesmo objetivo uma outra unidade deve ser inaugurada nos próximos 60 dias no Bairro Morada do Bosque. Dessa forma somos favoráveis a implantação de novas unidades de saúde, porém a localização depende de variáveis como vulnerabilidade e distância de outros serviços de saúde.

Quanto à indicação Nº 670/2024 registramos que avaliaremos as possibilidades da aquisição e implantação desse sistema em todas as unidades.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.


Catia F. Luciano
Coordenadora - Matrícula: 1952
SEMSAS - MT
CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora Atenção Primária


LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1803/2024

Sorriso – MT, 01 agosto de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº658/2024 do vereador – DAMIANI - MDB, versando sobre a implantação de um centro de referência de REUMATOLOGIA, no município de Sorriso – MT.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre vereador pela indicação.

Queremos ser referência quando se falamos em saúde. não só na especialidade de reumatologia como nas demais também.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FABIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1800/2024

Sorriso - MT, 01 agosto de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº673/2024 da vereadora - JANE DELALIBERA - PL, versando sobre aumento do número de vagas para consulta com REUMATOLOGISTA no município de Sorriso - MT.

Aproveito a oportunidade para agradecer a nobre vereadora pela indicação.
Iremos estudar os números, para consultas com Reumatologistas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1801/2024

Sorriso – MT, 01 agosto de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº667/2024 do vereador – MAURICIO GOMES - PSD, versando sobre contratação e implantação de equipe de psicologia e assistência social na UPA, no município de Sorriso – MT.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre vereador pela indicação.

Salientamos, que assistentes sociais já fazem parte do quadro de profissionais, na unidade de pronto atendimento (UPA).

Onde temos também, equipes especializadas em Psicologia no AME, sendo atendimento ambulatorial, no INTEGRAR e CAPS, temos atendimento em Psicologia e Assistente Social, são equipes prontamente qualificada para acolher nossos pacientes que lá necessitam desta especialidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1802/2024

Sorriso - MT, 01 agosto de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº674/2024 da vereadora - JANE DELALIBERA - PL, versando sobre contratação de médico psiquiatra com atendimentos de telemedicina, no município de Sorriso - MT.

Aproveito a oportunidade para agradecer a nobre vereadora pela indicação.

Sabemos que a telemedicina possibilita a conexão entre o profissional de saúde e seu paciente, através de um dispositivo que possibilite essa comunicação.

Salientamos, que temos equipes especializadas em psiquiatria, com atendimento físico em nossa rede SUS, unidade essas, AME, CAPS e INTEGRAR, onde nossos pacientes tem todo acolhimento necessário para seu bem-estar.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMOSP N.º 163/2024

Sorriso, 02 de Agosto de 2024.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração


Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 06/08/2024
10:25
Secretaria de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº661/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de iluminação pública, com superposte na mt-242, iniciando na entrada do Bairro Mário Raiter até a ponte do Rio Lira, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidades.

INDICAÇÃO Nº669/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja realizada a repintura de identificação/nomenclatura das ruas, nos postes de todas vias do Bairro Jardim Amazônia, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER
Secretário de Obras e Serviços Públicos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66) 3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMCID N° 1571/2024

Sorriso – MT, 01 de agosto de 2024

Ao Senhor
IAGO MELLA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

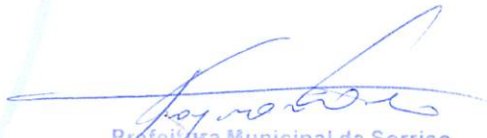
**Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO SMA N° 583/2024 – INDICAÇÃO
N°649/2024, N°650/2024.**

Ao tempo em que o cumprimento, em resposta ao ofício **SMA N°583/2024**, venho através deste informar que colocaremos no orçamento para o ano de 2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso


Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 05/08/2024
Hora 7:57
Secretaria de Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 1.096/2024

Sorriso-MT, 01 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Respostas as Indicações Nº 663/2024

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 663/2024: Versando sobre a necessidade da criação do programa cultural com a arte e tradição gaúcha para as escolas municipais, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Roberta Novello de Bem
Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em: 08/08/24

Alexandra Roggiani

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09/19



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2021/2024

Ofício SEMAS nº 1296/2024.

Sorriso - MT, 31 de julho de 2024.

Prezado Senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, ofício **SMA Nº 577/2024**, que tem a finalidade de responder a indicação da Câmara de Vereadores nº 662/2024. Segue em anexo.

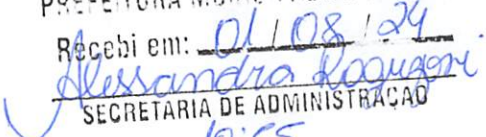
Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.



JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Sec. Mun. de Assistência Social
Município de Sorriso/MT
Ofício nº 1296/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em: 01/08/24


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10:55

Gestão 2021/2024

Sorriso - MT, 31 de julho 2024.

**Ilustríssimo Senhor,
Iago Mella
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Ref.: Indicação nº 662/2024 – Clínica Terapêutica.

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-los pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de oferecer resposta à Indicação nº 662/2024, da Câmara Municipal de Sorriso - MT, consistente na proposta de Implantação de Clínica Terapêutica para pessoas com transtornos mentais em situação de vulnerabilidade.

Cumprimentando aos vereadores pela sensibilidade da indicação legislativa, a Secretaria Municipal de Assistência Social, informa, que o assunto em questão é de atribuição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Resolução **CNAS MDS nº151 de 23 de abril de 2024**. Segue em anexo.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social agradece a relevância da indicação proposta, e compromete-se em continuar envidando esforços para a execução das Políticas Públicas de Assistência Social.

Sem mais, reforçamos nossos mais sinceros votos de estima, consideração e agradecimentos, esperando poder contar com a vossa compreensão.



Juécia Gonçalves Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2024, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, no Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e nas Resoluções CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 27, de 19 de setembro de 2011, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e nº 14, de 15 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e/ou assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º O reconhecimento das entidades e organizações de assistência social como integrantes da Rede Socioassistencial do SUAS ocorre em dois níveis obrigatórios:

I - inscrição nos conselhos de assistência social dos Municípios e Distrito Federal; e

II - cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Parágrafo único. A certificação de entidade como beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 2021, do Decreto nº 11.791, de 2023, e da Portaria MDS nº 952, de 2023, não constitui nível obrigatório para o seu reconhecimento como integrante da Rede Socioassistencial do SUAS, nos termos do caput.

Art. 3º As ofertas do SUAS são regulamentadas pela:

I - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

II - Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre o assessoramento e a defesa e garantia de direitos;

III - Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a promoção da integração ao mundo do trabalho;

IV - Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Parágrafo único. Devem ser inscritas nos conselhos de assistência social apenas as entidades e organizações de assistência social com preponderância nas ofertas ao SUAS de serviços, programas, projetos ou ofertas socioassistenciais, que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas normas a que se refere este artigo.

Art. 4º As comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, de mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares, por não atenderem ao disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, não integram o SUAS e não devem ser



inscritas nos conselhos de assistência social dos Municípios e Distrito Federal nem ter CNEAS.

Parágrafo único. As entidades ou organizações de que trata o caput que também tenham ofertas tipificadas no SUAS pelas Resoluções CNAS nº 109, de 2009, nº 27, de 2011, nº 33, de 2011, e nº 34, de 2011 poderão inscrever ou manter a inscrição apenas das ofertas socioassistenciais, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CNAS nº 14, de 2014.

Art. 5º A certificação e a fiscalização do certificado de entidade beneficente de entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS são de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, nos termos do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 6º A certificação e a fiscalização do certificado de entidade beneficente para comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares são de responsabilidade do MDS, por meio do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (DEPAD), vinculado à Secretaria Executiva do MDS, nos termos do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 7º O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos na LOAS far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§1º O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo.

§2º Por não cumprirem os requisitos para atuação no SUAS, as comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares não podem ser financiadas com recursos destinados à política de assistência social, por meio dos fundos de assistência social.



Art. 8º Inscrições como entidades ou organizações de assistência social e CNEAS de comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares deverão ser canceladas pela instância local responsável, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMEL Nº671/2024

Sorriso – MT 31 de julho de 2024.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 24ª Sessão Ordinária do ano de 2024, conforme solicitação através do Ofício SMA nº581/2024, como segue:

Indicação 659/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 666/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência

IAGO MELLA

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso


Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 01/07/2024
hora 10:02
Secretaria de Administração